


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 1/2023

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PEDRO LUIZ NUNES	CPF/CNPJ: 373.478.616-91
Endereço: Rua Professor Estevão Pinto, 637, apto 904	Bairro: Serra
Município: Belo Horizonte	UF: MG CEP: 30.220-060
Telefone: 37-98806-0189	E-mail: cinthiafreitas17@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 () Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA DOS MACHADOS OU RETIRO DOS FARIA	Área Total (ha): 105.28,78
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matrículas: 747, 23.068 e 10.155	Município/UF: Itaúna-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3133808-EC33.67A2.B75B.4949.9028.4400.5A42.70CA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	09	árvores

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
XXX	XXX	XXX

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

xxx	xxx	xxx	xxx
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
xxx	xxx	xxx	xxx

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/12/2022

Data da vistoria: análise remota em 03/01/2023

Data de solicitação de informações complementares: (se for o caso)

Data do recebimento das informações complementares: (se for o caso)

Data de emissão do parecer técnico: 03/01/2023

Após análise das imagens do Google Earth, verificamos que parte da área requerida para corte de árvores isoladas se trata de um fragmento de vegetação nativa, conforme definição trazida no Artigo 2º item IV do Decreto Estadual 47.749/19.

2.OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de 09 árvores isoladas em uma área de 5,3968 hectares para implantação de agricultura.

Ressalta-se que “Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

OBSERVAÇÕES : Após análise das imagens do Google Earth, verificamos que parte da área requerida para corte de árvores isoladas se trata de um fragmento de vegetação nativa, conforme definição trazida no Artigo 2º item IV do Decreto Estadual 47.749/19.

Verificamos, ainda, que a planilha de listas de espécies, documento SEI 57603532, apresentada número e coordenadas de indivíduos diferentes dos constantes no polígono, documento SEI 57603554.

Taxa de Expediente: DAE 140122917648, Valor recolhido: R\$620,14. Data pagamento: 28/11/2022

Taxa florestal: DAE_2901229176827 , Valor Recolhido: R\$141,95 Data pagamento: 28/11/2022

4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 05,3968 ha, localizada na propriedade FAZENDA DOS MACHADOS OU RETIRO DOS FARIAS, município de Itaúna-MG, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

Valor Recolhido:

- DAE 1501210874839 , valor de R\$ 577,61 referente a : 20,1807861 M³ de lenha nativa. Data do pagamento: 01/09/2022 e - DAE 1501229177793(complementar) valor de R\$30,73, referente 1,07370615 m³ de lenha nativa, paga em 28/11/2022.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carla Cristina de Oliveira Silva

MASP: 1147832-8



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Silva, Gerente**, em 03/01/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58745871** e o código CRC **3C9403E1**.